



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para eventual fornecimento de serviços de mão de obra para conclusão da obra de implantação de dispositivos de acessibilidade e a adequação para emissão de Laudo Técnico de Avaliação para a Vigilância Sanitária na UBS Central do município de Sarapuí, conforme orientações técnicas da Prefeitura e Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para conclusão da obra de implantação de dispositivos de acessibilidade e a adequação para emissão de Laudo Técnico de Avaliação para a Vigilância Sanitária na UBS Central do município de Sarapuí, se justifica pela falta de mão de obra especializada no quadro de funcionários da Prefeitura.

2.2 – Todos os serviços serão fiscalizados pela Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo do Município para garantir o cumprimento das condições editalícias e qualidade do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Prefeito “Argemiro Holtz”

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo



3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E QUANTIDADES

ESTIMADAS:

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	Mão de obra e preparação para execução de rampa de acessibilidade para acesso à nova Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento Central – Município de Sarapuí/SP e Sala de Triagem do Ambulatório Médico Especializado Central – Município de Sarapuí/SP; Inclinação máxima $i=8,33\%$, conforme NBR 9050; (PROJETO BÁSICO ANEXO)	m ²	15,00
2	Mão de obra e preparação para execução de instalação de Pia e Bancada para a Sala de Sutura (01) e Sala de Medicação (01), da Unidade de Pronto Atendimento Central – Município de Sarapuí/SP;	un	2,00
3	Mão de obra e preparação para execução de fechamento em Alvenaria no antigo WC e instalação de Porta 0,80x2,10m para Sala de Radiologia;	un	1,00
4	Mão de obra e preparação para instalação de dispositivos elétricos (Tomada de Uso Geral, Tomada de Uso Específico, 04 Ventiladores, Iluminação e Rede/Dados), para a Sala de Sutura e Sala de Medicação; Obs.: Será instalado 02 Ventiladores na Sala de Sutura e 02 Ventiladores na Sala de Medicação;	un	1,00
5	Mão de obra e preparação para execução de Pintura completa da Sala de Sutura e Sala de Medicação	m ²	83,00



4 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.1 – Início da execução será conforme solicitação da prefeitura e deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, conforme solicitações e agendamento com a Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.

4.2 – Os materiais necessários para o serviço de assentamento serão fornecidos pelo município, através da diretoria de obras.

4.3 – Todas as ferramentas, utensílios, equipamentos (ou outros) necessários à execução do serviço serão fornecidos pela empresa vencedora.

4.4 – Correrão por conta da licitante todos os encargos trabalhistas, previdenciários e medicina do trabalho, incidentes sobre o contrato.

4.5 – O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

4.6 – Por ocasião do recebimento dos serviços, a Diretoria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas alterações.

4.7 – A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos a contar do recebimento, ficando a contratada obrigada a sanar quaisquer vícios e irregularidades provenientes da má execução do objeto, sem ônus para o Município.



4.8 – A Diretoria responsável realizará medição dos serviços prestados, conforme relatório fornecido pela licitante vencedora, com especificação dos locais.

4.9 – O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL.

4.10 – A validade da CONTRATAÇÃO DIRETA será de 60 (sessenta) dias.

5 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos serviços, após a conferência pelo fiscal do contrato e mediante apresentação de nota fiscal.

6 – FISCAL DO CONTRATO:

6.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.

7 - CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 – O prazo para a assinatura do contrato é de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação do Setor de Licitações e Contratos.

Sarapuí, 28 de fevereiro de 2024.

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo